



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Ratifica o Pronunciamento Técnico CPC 08(R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que trata sobre custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 4 de maio de 2022, com fundamento nos §§ 3º e 5º do art. 177 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, combinados com os incisos II e IV do § 1º do art. 22 da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, bem como nos arts. 5º e 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, **APROVOU** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificada a obrigatoriedade para as companhias abertas do Pronunciamento Técnico CPC 08(R1), que trata sobre custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, conforme Anexo “A” à presente Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação 649, de 16 de dezembro de 2010, a partir da vigência desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por
MARCELO BARBOSA
Presidente



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

ANEXO “A”

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 08 (R1)

Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários

Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 32, itens IN6, IN14, 11, 33, 34, 35, 37, 38 e IAS 39, itens 9, 43, 47 (BV2010)

| Sumário | Item |
|--|------------------|
| OBJETIVO | 1 |
| ALCANCE | 2 |
| DEFINIÇÕES | 3 |
| CONTABILIZAÇÃO DAS CAPTAÇÕES DE RECURSOS PARA O CAPITAL PRÓPRIO | 4 – 7 |
| CONTABILIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO PRÓPRIA (AÇÕES EM TESOURARIA) | 8 – 10 |
| CONTABILIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS | 11 – 18 |
| ALOCAÇÃO DE CUSTOS DE TRANSAÇÃO QUANDO DA EMISSÃO DE INSTRUMENTO COMPOSTO OU NA OCORRÊNCIA DE MAIS DE UMA DISTRIBUIÇÃO CONCOMITANTE | 18A - 18B |
| CONTABILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO | 19 |
| DIVULGAÇÃO | 20 |
| EXEMPLOS ILUSTRATIVOS | |

Objetivo

1. O objetivo do presente Pronunciamento Técnico é estabelecer o tratamento contábil aplicável ao reconhecimento, mensuração e divulgação dos custos de transação incorridos e dos prêmios recebidos no processo de captação de recursos por intermédio da emissão de títulos patrimoniais e/ou de dívida.

Alcance

2. O presente Pronunciamento regula a contabilização e evidenciação dos custos de transação incorridos na distribuição primária de ações ou bônus de subscrição, na aquisição e alienação de ações próprias,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

na captação de recursos por meio da contratação de empréstimos ou financiamentos ou pela emissão de títulos de dívida, bem como dos prêmios na emissão de debêntures e outros instrumentos de dívida ou de patrimônio líquido (frequentemente referidos como títulos e valores mobiliários – TVM).

Definições

3. Para fins deste Pronunciamento, consideram-se os termos abaixo com os seguintes significados:

Custos de transação são somente aqueles incorridos e diretamente atribuíveis às atividades necessárias exclusivamente à consecução das transações citadas no item 2. São, por natureza, gastos incrementais, já que não existiriam ou teriam sido evitados se essas transações não ocorressem. Exemplos de custos de transação são: i) gastos com elaboração de prospectos e relatórios; ii) remuneração de serviços profissionais de terceiros (advogados, contadores, auditores, consultores, profissionais de bancos de investimento, corretores etc.); iii) gastos com publicidade (inclusive os incorridos nos processos de *road-shows*); iv) taxas e comissões; v) custos de transferência; vi) custos de registro etc. Custos de transação não incluem ágios ou deságios na emissão dos títulos e valores mobiliários, despesas financeiras, custos internos administrativos ou custos de carregamento.

Despesas financeiras são os custos ou as despesas que representam o ônus pago ou a pagar como remuneração direta do recurso tomado emprestado do financiador derivado dos fatores tempo, risco, inflação, câmbio, índice específico de variação de preços e assemelhados; incluem, portanto, os juros, a atualização monetária, a variação cambial etc., mas não incluem taxas, descontos, prêmios, despesas administrativas, honorários etc.

Encargos financeiros são a soma das despesas financeiras, dos custos de transação, prêmios, descontos, ágios, deságios e assemelhados, a qual representa a diferença entre os valores recebidos e os valores pagos (ou a pagar) a terceiros.

Prêmio na emissão de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários é o valor recebido que supera o de resgate desses títulos na data do próprio recebimento ou o valor formalmente atribuído aos valores mobiliários.

Taxa interna de retorno (TIR) é a taxa efetiva de juros que iguala o valor presente dos fluxos de entrada de recursos ao valor presente dos fluxos de saída. Em outros termos, é a taxa efetiva de juros que faz com que, por exemplo, o valor presente líquido dos fluxos de caixa de determinado título de dívida ou empréstimo seja igual a zero, considerando-se, necessariamente, a captação inicial líquida dos custos de transação.

Método de juros efetivos é o método de calcular o custo amortizado de ativo financeiro ou de passivo financeiro (ou grupo de ativos ou de passivos financeiros) e de alocar a receita ou a despesa de juros no período. A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento ou, quando apropriado, o período mais curto na quantia escriturada líquida do ativo financeiro ou do passivo financeiro. Ao calcular a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

taxa efetiva de juros, a entidade deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, pagamento antecipado, opções de compra e semelhantes), mas não deve considerar perdas de crédito futuras. O cálculo deve incluir todas as comissões e parcelas pagas ou recebidas entre as partes do contrato, as quais são parte integrante da taxa efetiva de juros (ver o Pronunciamento Técnico CPC 30 - Receitas), dos custos de transação e de todos os outros prêmios ou descontos. Existe um pressuposto de que os fluxos de caixa e a vida esperada de grupo de instrumentos financeiros semelhantes possam ser estimados confiavelmente. Contudo, naqueles casos raros em que não seja possível estimar confiavelmente os fluxos de caixa ou a vida esperada de instrumento financeiro (ou grupo de instrumentos financeiros), a entidade deve usar os fluxos de caixa contratuais durante todo o prazo contratual do instrumento financeiro (ou grupo de instrumentos financeiros).

Título patrimonial é qualquer contrato (ou título ou valor mobiliário) que evidencie um interesse residual nos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos. Como exemplos citam-se ações, bônus de subscrição etc.

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Contabilização das captações de recursos para o capital próprio

4. O registro do montante inicial dos recursos captados por intermédio da emissão de títulos patrimoniais deve corresponder aos valores líquidos disponibilizados para a entidade pela transação, pois essas transações são efetuadas com sócios já existentes e/ou novos, não devendo seus custos influenciar o saldo líquido das transações geradoras de resultado da entidade.
5. Os custos de transação incorridos na captação de recursos por intermédio da emissão de títulos patrimoniais devem ser contabilizados, de forma destacada, em conta redutora de patrimônio líquido, deduzidos os eventuais efeitos fiscais, e os prêmios recebidos devem ser reconhecidos em conta de reserva de capital.
6. Nas operações de captação de recursos por intermédio da emissão de títulos patrimoniais em que exista prêmio (excedente de capital) originado da subscrição de ações aos quais os custos de transação se referem, deve o prêmio, até o limite do seu saldo, ser utilizado para absorver os custos de transação registrados na conta de que trata o item 5. Nos demais casos, a conta de que trata o item anterior será apresentada após o capital social e somente pode ser utilizada para redução do capital social ou absorção por reservas de capital.
7. Quando a operação de captação de recursos por intermédio da emissão de títulos patrimoniais não for concluída, inexistindo aumento de capital ou emissão de bônus de subscrição, os custos de transação devem ser reconhecidos como despesa destacada no resultado do período em que se frustrar a transação.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Contabilização da aquisição de ações de emissão própria (Ações em tesouraria)

8. A aquisição de ações de emissão própria e sua alienação são também transações de capital da entidade com seus sócios e igualmente não devem afetar o resultado da entidade.
9. Os custos de transação incorridos na aquisição de ações de emissão da própria entidade devem ser tratados como acréscimo do custo de aquisição de tais ações.
10. Os custos de transação incorridos na alienação de ações em tesouraria devem ser tratados como redução do lucro ou acréscimo do prejuízo dessa transação, resultados esses contabilizados diretamente no patrimônio líquido, na conta que houver sido utilizada como suporte à aquisição de tais ações, não afetando o resultado da entidade.

Contabilização da captação de recursos de terceiros

11. O registro do montante inicial dos recursos captados de terceiros, classificáveis no passivo exigível, deve corresponder ao seu valor justo líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.
12. Os encargos financeiros incorridos na captação de recursos junto a terceiros devem ser apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos. Esse método considera a taxa interna de retorno (TIR) da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência da operação. A utilização do custo amortizado faz com que os encargos financeiros reflitam o efetivo custo do instrumento financeiro e não somente a taxa de juros contratual do instrumento, ou seja, incluem-se neles os juros e os custos de transação da captação, bem como prêmios recebidos, ágios, deságios, descontos, atualização monetária e outros. Assim, a taxa interna de retorno deve considerar todos os fluxos de caixa, desde o valor líquido recebido pela concretização da transação até todos os pagamentos feitos ou a serem efetuados até a liquidação da transação.
13. Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida (empréstimos, financiamentos ou títulos de dívida tais como debêntures, notas comerciais ou outros valores mobiliários) devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido.
14. Os prêmios na emissão de debêntures devem ser acrescidos ao valor justo inicialmente reconhecido na emissão desse instrumento financeiro para o mesmo fim a que se refere o item anterior, apropriando-se ao resultado conforme dispõe o item 12.
15. No caso de capitalização de encargos financeiros durante o período de formação ou construção de ativos qualificáveis, os mesmos procedimentos devem ser utilizados para definição dos valores a serem ativados. O valor a ser capitalizado deve corresponder aos encargos financeiros totais e não



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

apenas às despesas financeiras.

16. Os instrumentos de dívida devem ser reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo, líquidos do seu custo da transação, exceto nos casos em que devem ser classificados como instrumentos ao valor justo com contrapartida no resultado. Nesse caso, os custos da transação devem ser reconhecidos no resultado no momento inicial. Quando os custos de transação são incorporados ao valor do instrumento de dívida, eles devem ser apropriados ao resultado nos termos do item 12. No caso dos instrumentos de dívida avaliados ao mercado contra o patrimônio líquido, em cada data de avaliação ao valor justo a diferença entre o custo amortizado (conforme dispõe o item 12) e o valor justo deve ser registrada na conta de ajuste de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido.
17. Os custos de transação de captação não efetivada devem ser reconhecidos como despesa no resultado do período em que se frustrar essa captação.
18. Caso os prêmios na emissão de debêntures e de outros instrumentos financeiros não sejam tributáveis e caso essa não tributação tenha como condição a sua não distribuição aos sócios, a eventual destinação de tais prêmios à conta específica do patrimônio líquido deve ser feita dentro do exercício social em que tiverem sido apropriados ao resultado, a partir da conta de lucros acumulados.

Alocação de custos de transação quando da emissão de instrumento composto ou na ocorrência de mais de uma distribuição concomitante

- 18A. Custos de transação que se relacionam com a emissão de instrumento financeiro composto devem ser atribuídos aos componentes do patrimônio líquido e passivo do instrumento em proporção à alocação dos rendimentos.
- 18B. Custos de transação que se relacionam conjuntamente a mais de uma transação (por exemplo, custos de oferta concorrente de algumas ações e listagem em bolsa de outras ações) devem ser atribuídos a essas transações utilizando uma base para alocação coerente e consistente com transações similares.

Contabilização temporária dos custos de transação

19. Os custos de transação de que trata este Pronunciamento Técnico, enquanto não captados os recursos a que se referem, devem ser apropriados e mantidos em conta transitória e específica do ativo como pagamento antecipado. O saldo dessa conta transitória deve ser reclassificado para a conta específica, conforme a natureza da operação, tão logo seja concluído o processo de captação, ou baixado conforme determinado nos itens 7 e 17 se a operação não se concretizar.

Divulgação

20. A entidade deve divulgar as seguintes informações para cada natureza de captação de recursos (títulos patrimoniais ou de dívida):
 - (a) a identificação de cada processo de captação de recursos, agrupando-os conforme sua natureza;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

- (b) o montante dos custos de transação incorridos em cada processo de captação;
- (c) o montante de quaisquer prêmios obtidos no processo de captação de recursos por intermédio da emissão de títulos de dívida ou de valores mobiliários;
- (d) a taxa efetiva de juros (TIR) de cada operação; e
- (e) o montante dos custos de transação e prêmios (se for o caso) a serem apropriados ao resultado em cada período subsequente.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Exemplos ilustrativos

Os exemplos a seguir não fazem parte do Pronunciamento Técnico, mas têm o objetivo de auxiliar no entendimento dos procedimentos contábeis.

Exemplo 01: Custos de transação (sem prêmio ou desconto)

Considere-se que no fim do ano 0 tenha havido captação de \$ 1.000.000,00, com taxa de juros anual contratada de 6,0%, com prazo de oito anos, e pagamentos anuais iguais e consecutivos de \$ 161.035,94. Também se considere que a empresa que obteve o empréstimo incorreu em custos de transação no montante de \$ 108.695,18.

Considerando-se os custos de transação, o fluxo de caixa líquido desses custos é o seguinte (em \$ mil), considerando que dos \$ 1.000.000,00 recebidos são deduzidos \$ 108.695,18 de custos de transação:

| Ano | Fluxo líquido de caixa |
|-----|------------------------|
| 0 | 891 |
| 1 | (161) |
| 2 | (161) |
| 3 | (161) |
| 4 | (161) |
| 5 | (161) |
| 6 | (161) |
| 7 | (161) |
| 8 | (161) |

No ano 0, o fluxo de caixa disponível para ser utilizado é o líquido dos custos de transação. Na essência, esse é o valor líquido captado. Com base nesse fluxo de caixa, a taxa interna de retorno anual, que nominalmente era de 6,0% a.a., passa para 9,0% a.a.¹. E esse é efetivamente o custo da captação efetuada. Considerando-se essa taxa efetiva de juros, o controle da captação é o seguinte (em \$ mil):

¹ A taxa interna de retorno é a taxa que iguala o valor presente dos pagamentos futuros ao valor da captação líquida. Essa é a taxa que reflete o verdadeiro custo do empréstimo captado. Matematicamente a taxa interna de retorno é:

$$891 = \sum_{n=1}^8 \frac{161}{(1 + tir)^n}$$



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

| Ano | Saldo inicial | Efeitos na DRE | Pagamentos | Saldo final |
|----------------|---------------|----------------|------------|-------------|
| 1 | 891 | (80) | (161) | 810 |
| 2 | 810 | (73) | (161) | 722 |
| 3 | 722 | (65) | (161) | 626 |
| 4 | 626 | (56) | (161) | 522 |
| 5 | 522 | (47) | (161) | 408 |
| 6 | 408 | (37) | (161) | 283 |
| 7 | 283 | (25) | (161) | 148 |
| 8 | 148 | (13) | (161) | (0) |
| Total = | | (397) | | |
| Juros = | | (288) | | |
| Custos = | | (109) | | |

O saldo inicial de reconhecimento da captação deve levar em consideração os custos da transação. Logo, esses custos diminuem o saldo do empréstimo tomado, que inicia o ano 1 com \$ 891.304,82. Os efeitos anuais na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referem-se à taxa efetiva de juros de 9% sobre o saldo inicial. Os pagamentos são sempre os mesmos, pois são os contratados. O total dos encargos financeiros que afetam a demonstração do resultado ao longo dos oito anos é de \$ 397 mil, valor que é desdobrado da seguinte forma: \$ 288 mil de juros e \$ 109 mil de amortização dos custos de transação. Ano a ano essas despesas devem ser assim desdobradas:

| Ano | Despesa com juros | Despesa com amortização dos custos de transação | Encargo financeiro total na DRE |
|----------------|-------------------|---|---------------------------------|
| 1 | (60) | (20) | (80) |
| 2 | (54) | (19) | (73) |
| 3 | (48) | (18) | (65) |
| 4 | (41) | (16) | (56) |
| 5 | (33) | (13) | (47) |
| 6 | (26) | (11) | (37) |
| 7 | (18) | (8) | (25) |
| 8 | (9) | (4) | (13) |
| Total = | (288) | (109) | (397) |

Os lançamentos contábeis, em dois períodos para exemplificar, são os seguintes (em \$ mil):

Momento 0 (captação):

| | |
|---|-----------------|
| D – Caixa (pela captação líquida) | \$ 891.304,82 |
| D – Custos a amortizar (reduzidor do passivo) | \$ 108.695,18 |
| C – Empréstimos e financiamentos | \$ 1.000.000,00 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Apresentação no balanço, no passivo, momento 0:

| | |
|------------------------------|---------------|
| Empréstimos e financiamentos | \$ 891.304,82 |
|------------------------------|---------------|

Ou, analiticamente:

| | |
|------------------------------|------------------------|
| Empréstimos e financiamentos | \$ 1.000.000,00 |
| (-) Custos a amortizar | <u>(\$ 108.695,18)</u> |
| | \$ 891.304,82 |

Fim do período 1 (apropriação dos encargos financeiros):

| | |
|--------------------------------|----------------|
| D – Encargos financeiros (DRE) | \$ 80.217,43 |
| [Despesas financeiras (juros) | \$ 60.000,00] |
| [Amortização de custos | \$ 20.217,43] |

| | |
|----------------------------------|--------------|
| C – Empréstimos e financiamentos | \$ 60.000,00 |
| C - Custos a amortizar | \$ 20.217,43 |

Fim do período 1 (parcela de pagamento do empréstimo):

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| D – Empréstimos e financiamentos | \$ 161.035,94 |
| [Pagamento de juros | \$ 60.000,00] |
| [Amortização do principal | \$ 101.035,94] |
| C – Caixa | \$ 161.035,94 |

Apresentação no balanço, no passivo, fim do período 1:

| | |
|------------------------------|---------------|
| Empréstimos e financiamentos | \$ 810.486,31 |
|------------------------------|---------------|

Ou, analiticamente:

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| Empréstimos e financiamentos | \$ 898.964,06 |
| (-) Custos a amortizar | <u>(\$ 88.477,75)</u> |
| \$ 810.486,31 | |

Exemplo 02: Custos de transação e prêmio na emissão de títulos de dívida

Considere-se que no fim do ano 0 tenha havido captação, via debêntures, de \$ 1 milhão, com taxa de juros anual contratada de 6,0%, com prazo de oito anos, e pagamentos iguais e consecutivos de \$ 161,04 mil. Também se considere que a empresa incorreu em custos de transação no montante de \$ 60 mil. Como esse empréstimo possui taxa fixa, e a projeção futura dos juros durante a duração do empréstimo é inferior a 6% (5,02%, suponha-se), houve mais demanda pela compra do que a oferta de títulos oferecidos ao mercado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dessa forma, o valor captado foi superior ao valor de \$ 1,00 milhão, configurando emissão de título de dívida com prêmio. O valor captado com a emissão dos títulos (sem os custos de transação) foi de \$ 1,1 milhão, o que, livre dos custos de captação, produz o valor líquido disponível de \$ 1,04 milhão.

O fluxo de pagamento desse empréstimo é o mesmo que o do exemplo anterior.

Considerando-se o fluxo de caixa disponível para uso após a captação, tem-se que a taxa interna de retorno é de 5,02%:

| Ano | Fluxo líquido de caixa |
|-----|------------------------|
| 0 | 1.040 |
| 1 | (161) |
| 2 | (161) |
| 3 | (161) |
| 4 | (161) |
| 5 | (161) |
| 6 | (161) |
| 7 | (161) |
| 8 | (161) |

Considerando-se essa taxa efetiva de juros, o controle do empréstimo é o seguinte:

| Ano | Saldo inicial | Efeitos na DRE | Pagamentos | Saldo final |
|----------------|---------------|----------------|------------|-------------|
| 1 | 1.040 | (52) | (161) | 931 |
| 2 | 931 | (47) | (161) | 817 |
| 3 | 817 | (41) | (161) | 697 |
| 4 | 697 | (35) | (161) | 571 |
| 5 | 571 | (29) | (161) | 438 |
| 6 | 438 | (22) | (161) | 299 |
| 7 | 299 | (15) | (161) | 153 |
| 8 | 153 | (8) | (161) | 0 |
| Total = | | (248) | | |

O saldo inicial de reconhecimento do empréstimo deve levar em consideração os custos de transação e o prêmio de \$ 100 mil recebido. Logo, esses custos diminuem o saldo do empréstimo e o prêmio o aumenta, iniciando o ano 1 com saldo de \$ 1.040 mil. Os efeitos anuais na DRE referem-se à taxa efetiva de juros de 5,02% sobre o saldo inicial. Os pagamentos são sempre os mesmos, pois são os contratados. O total das despesas financeiras que afetam a demonstração do resultado ao longo dos oito anos é de \$ 248 mil, que é desdobrado da seguinte forma: \$ 288 mil de juros e \$ 40 mil (positivo) de amortização dos custos de transação e do prêmio na emissão dos títulos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Ano a ano essas despesas devem ser assim desdobradas:

| Ano | Despesas com juros | Despesa com amortização dos custos e prêmio | Efeito total na DRE |
|----------------|--------------------|---|---------------------|
| 1 | (60) | 8 | (52) |
| 2 | (54) | 7 | (47) |
| 3 | (48) | 7 | (41) |
| 4 | (41) | 6 | (35) |
| 5 | (33) | 5 | (29) |
| 6 | (26) | 4 | (22) |
| 7 | (18) | 3 | (15) |
| 8 | (9) | 1 | (8) |
| Total = | (288) | 40 | (248) |

Ano a ano as amortizações dos custos de transação e do prêmio devem ser assim desdobradas, conforme curva de amortização total definida:

| Ano | Amortização do prêmio | Amortização dos custos transação | Efeito total na DRE |
|----------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------|
| 1 | 19 | (12) | 8 |
| 2 | 18 | (11) | 7 |
| 3 | 16 | (10) | 7 |
| 4 | 14 | (9) | 6 |
| 5 | 12 | (7) | 5 |
| 6 | 10 | (6) | 4 |
| 7 | 7 | (4) | 3 |
| 8 | 4 | (2) | 1 |
| Total = | 100 | (60) | 40 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A curva de amortização foi obtida da seguinte forma:

Definição curva de amortização na DRE custos de transação e prêmio

| Ano | Saldo inicial | Amortização DRE | Saldo final | Curva de amortização |
|-----|---------------|-----------------|-------------|----------------------|
| 1 | 40.000,03 | 7.799,77 | 32.200,25 | -19,50% |
| 2 | 32.200,25 | 7.200,36 | 24.999,90 | -22,36% |
| 3 | 24.999,90 | 6.511,40 | 18.488,50 | -26,05% |
| 4 | 18.488,50 | 5.724,84 | 12.763,66 | -30,96% |
| 5 | 12.763,66 | 4.832,00 | 7.931,66 | -37,86% |
| 6 | 7.931,66 | 3.823,53 | 4.108,18 | -48,21% |
| 7 | 4.108,18 | 2.689,38 | 1.418,75 | -65,46% |
| 8 | 1.418,75 | 1.418,75 | 0,00 | -100,00% |

O controle da amortização, *vis-à-vis* a curva de amortização, é especificado a seguir:

Alocação na DRE custos de transação e prêmio deb./juros (controle por rubrica isoladamente)

| Ano | Saldo inicial custos trans. | Amortização DRE | Saldo final custos trans. | Saldo inicial prêmio deb. | Amortização DRE | Saldo final prêmio deb. |
|-----|-----------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------------|
| 1 | 60.000,00 | (11.699,65) | 48.300,35 | 100.000,00 | 19.499,42 | 80.500,58 |
| 2 | 48.300,35 | (10.800,53) | 37.499,82 | 80.500,58 | 18.000,88 | 62.499,70 |
| 3 | 37.499,82 | (9.767,09) | 27.732,73 | 62.499,70 | 16.278,49 | 46.221,21 |
| 4 | 27.732,73 | (8.587,25) | 19.145,47 | 46.221,21 | 14.312,09 | 31.909,12 |
| 5 | 19.145,47 | (7.247,99) | 11.897,48 | 31.909,12 | 12.079,98 | 19.829,14 |
| 6 | 11.897,48 | (5.735,29) | 6.162,20 | 19.829,14 | 9.558,82 | 10.270,33 |
| 7 | 6.162,20 | (4.034,07) | 2.128,12 | 10.270,33 | 6.723,45 | 3.546,87 |
| 8 | 2.128,12 | (2.128,12) | 0,00 | 3.546,87 | 3.546,87 | 0,00 |
| | | <u>(60.000,00)</u> | | | <u>100.000,00</u> | |

Os lançamentos contábeis, em dois períodos para exemplificar, são os seguintes:

Momento 0 (captação):

| | |
|--|-----------------|
| D – Caixa (pela captação líquida) | \$ 1.040.000,00 |
| D - Custos a amortizar (custos de transação) | \$ 60.000,00 |
| C – Empréstimos e financiamentos | \$ 1.000.000,00 |
| C – Prêmio a amortizar | \$ 100.000,00 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Apresentação no balanço, no passivo, momento 0:

| | |
|------------------------------|-----------------|
| Empréstimos e financiamentos | \$ 1.040.000,00 |
|------------------------------|-----------------|

Ou, analiticamente:

| | |
|------------------------------|-----------------|
| Empréstimos e financiamentos | \$ 1.000.000,00 |
| (+) Prêmio a amortizar | \$ 100.000,00 |
| (-) Custos a amortizar | (\$ 60.000,00) |
| | \$ 1.040.000,00 |

Fim do período 1 (apropriação dos encargos financeiros):

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| D – Encargos financeiros (DRE) | \$ 52.200,23 |
| <i>[Despesas financeiras (juros)]</i> | \$ 60.000,00] |
| <i>[Amortização de custos]</i> | \$ 11.699,65] |
| <i>[Amortização do prêmio]</i> | (\$ 19.499,42)] |
| D – Prêmio a amortizar | \$ 19.499,42 |
| C – Empréstimos e financiamentos | \$ 60.000,00 |
| C – Custos a amortizar | \$ 11.699,65 |

Fim do período 1 (parcela de pagamento do empréstimo):

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| D – Empréstimos e financiamentos | \$ 161.035,94 |
| <i>[Pagamento de juros]</i> | \$ 60.000,00] |
| <i>[Amortização do principal]</i> | \$ 101.035,94] |
| C – Caixa | \$ 161.035,94 |

Apresentação no balanço, no passivo, fim do período 1:

| | |
|------------------------------|---------------|
| Empréstimos e financiamentos | \$ 931.164,29 |
|------------------------------|---------------|

Ou, analiticamente:

| | |
|------------------------------|----------------|
| Empréstimos e financiamentos | \$ 898.964,06 |
| (+) Prêmio a amortizar | \$ 80.500,58 |
| (-) Custos a amortizar | (\$ 48.300,35) |
| | \$ 931.164,29 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Exemplo 03: Gastos com emissão de ações.

Suponha-se que sejam emitidas 10 milhões de ações novas, e que também sejam vendidas mais 20 milhões de ações do controlador, todas pelo preço unitário de \$ 1,70. Nesse caso, a empresa paga todos os gastos com a emissão das ações, no total de \$ 2.550,00 mil, mas apenas parte é seu efetivo encargo. Supõe-se que não haja diferença de esforços entre a emissão primária e a secundária.

Antes da emissão das ações, o patrimônio líquido está assim representado, cujo capital social é composto por 100 milhões de ações, todas ordinárias.

| | \$ mil |
|---------------------------|----------------|
| Patrimônio líquido | 170.000 |
| Capital social | 150.000 |
| Reservas de lucros | 20.000 |

As informações relevantes da emissão são:

| Informações da emissão | Quantidade | \$ / ação | Captação bruta | Custos da emissão | Captação líquida |
|------------------------|-------------------|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|
| emissão primária | 10.000.000 | 1,70 | 17.000.000 | 850.000 | 16.150.000 |
| emissão secundária | <u>20.000.000</u> | 1,70 | <u>34.000.000</u> | <u>1.700.000</u> | <u>32.300.000</u> |
| | 30.000.000 | | 51.000.000 | 2.550.000 | 48.450.000 |

Pelo quadro acima, nota-se que o total de recursos líquidos que ingressou no caixa da empresa foi de \$ 48.450 mil.

Os lançamentos contábeis são (em \$ mil):

| | |
|---------------------------------------|-----------|
| D – Caixa | \$ 48.450 |
| D – Gastos com emissão de ações | \$ 850 |
| D – Obrigações para com o controlador | \$ 1.700 |
| C – Capital social | \$ 17.000 |
| C – Obrigações para com o controlador | \$ 34.000 |

Os custos proporcionais da emissão primária são debitados em conta redutora do capital. Já os custos proporcionais da emissão secundária são debitados em contas a receber dos acionistas controladores, pois não pode a companhia, nessa circunstância, debitar como suas as despesas de lançamento das ações do controlador. No passivo acaba ficando o saldo líquido² de \$ 32,3 milhões a lhe ser repassado.

² Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, em seu item 42, assim está consignado: “42. Um ativo financeiro e um passivo financeiro devem ser compensados, e o montante líquido apresentado nas demonstrações contábeis, quando, e somente quando, a entidade: (a) dispõe de um direito legalmente executável para liquidar pelo montante líquido; e (b) tiver a intenção tanto de liquidar em base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A apresentação do patrimônio líquido no balanço ficará:

| | \$ mil |
|---------------------------|----------------|
| Patrimônio líquido | 186.150 |
| Capital social | 166.150 |
| Reservas de lucros | 20.000 |

Ou, mais analiticamente:

| | \$ mil |
|---------------------------------|----------------|
| Patrimônio líquido | 186.150 |
| Capital social | 167.000 |
| (-) Gastos com emissão de ações | (850) |
| Reservas de lucros | 20.000 |

Exemplo 04: Custo de transação e ajuste ao valor justo de títulos de dívida

Seja o seguinte fluxo original de um título de dívida e correspondente controle pelo custo amortizado, caso não houvesse custos de transação (CT):

| Custo amortizado (TIR anual de 12%) | | | | |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|----------------|-------------|
| Data/Período | Saldo inicial | Despesas financeiras | Fluxo de caixa | Saldo final |
| 0 | | | 1.000.000 | 1.000.000 |
| 1 | 1.000.000 | 120.000 | 0 | 1.120.000 |
| 2 | 1.120.000 | 134.400 | 0 | 1.254.400 |
| 3 | 1.254.400 | 150.528 | 0 | 1.404.928 |
| final | 1.404.928 | | (1.404.928) | 0 |

A taxa interna de retorno do título é de 12% ao ano, antes dos efeitos dos custos de transação.

Sejam os seguintes valores justos desse título de dívida:

| Data/Período | Fair value |
|--------------|------------|
| 0 | 1.000.000 |
| 1 | 1.230.000 |
| 2 | 1.250.000 |
| 3 | 1.404.928 |

Mas, consideremos que a entidade emissora desse título de dívida tenha incorrido em custos de transação de \$ 30.000 (3% do valor de face do título); o montante inicial a ser registrado da dívida é de \$ 970.000 (\$



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

1.000.000 – \$ 30.000). O fluxo dessa dívida e respectivo controle pelo custo amortizado passam a ser o seguinte, contemplando a taxa interna de retorno efetiva da dívida que agora passa a ser de 13,143% ao ano:

| Custo amortizado (TIR anual de 13,143%) | | | | |
|---|-------------------------|--------------------|-------------|-------------|
| Data/Período | Saldo inicial | Encargos da dívida | Caixa | Saldo final |
| 0 | | | 970.000 | 970.000 |
| 1 | 970.000 | 127.486 | 0 | 1.097.486 |
| 2 | 1.097.486 | 144.242 | 0 | 1.241.728 |
| 3 antes pgto | 1.241.728 | 163.200 | 0 | 1.404.928 |
| 3 após pgto | 1.404.928 | | (1.404.928) | 0 |
| | Total encargos = | 434.928 | | |

O encargo da dívida é assim desmembrado:

| Custo amortizado (TIR anual de 13,143%) | | | |
|---|--------------------|----------------|--------------------|
| Data/Período | Despesa financeira | Amortização CT | Encargos da dívida |
| 0 | | | |
| 1 | 120.000 | 7.486 | 127.486 |
| 2 | 134.400 | 9.842 | 144.242 |
| 3 | 150.528 | 12.672 | 163.200 |
| Total | 404.928 | 30.000 | 434.928 |

Se a dívida for mensurada ao custo amortizado, os registros dos encargos da dívida e da amortização dos custos de transação serão os seguintes:

| Data/Período | Fluxo da dívida | Dívida (Saldo inicial) | Dívida (Saldo final) | Despesas financeiras | Amortização CT | Efeito total na DRE |
|--------------|-----------------|------------------------|------------------------|----------------------|-----------------|---------------------|
| 0 | 970.000 | 0 | 970.000 | | | |
| 1 | 0 | 970.000 | 1.097.486 | (120.000) | (7.486) | (127.486) |
| 2 | 0 | 1.097.486 | 1.241.728 | (134.400) | (9.842) | (144.242) |
| 3 antes pgto | 0 | 1.241.728 | 1.404.928 | (150.528) | (12.672) | (163.200) |
| 3 após pgto | (1.404.928) | (1.404.928) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | Totais na DRE = | (404.928) | (30.000) | (434.928) |

No caso de a dívida ser avaliada pelo seu valor justo, com contrapartida no resultado, no final de cada período de reporte a dívida da entidade é avaliada pelo seu valor justo. Resta a contabilização desses ajustes na demonstração do resultado. Os custos de transação devem ser amortizados integralmente no resultado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

quando da primeira avaliação ao valor justo. Neste exemplo, o valor justo da dívida é dado como igual a \$ 1.000.000 e não \$ 970.000, pois se considerou que os custos de transação não tenham sido considerados pelo mercado. Assim sendo, esses custos de transação são amortizados integralmente quando da primeira avaliação ao valor justo, gerando a despesa de \$ 30.000, e não há outra receita ou despesa porque o valor justo passa a ser o passivo após essa baixa. Nos períodos subsequentes, a demonstração do resultado será afetada somente pelos ajustes ao valor justo em cada data de reporte. Assim sendo, os controles da entidade apontarão o seguinte:

| Data/Período | Caixa | Dívida | PL(acumulado) | DRE (Ajuste FV) | DRE (CT) | Total DRE |
|--------------|-------------|-----------|---------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 0 | 970.000 | 1.000.000 | (30.000) | 0 | (30.000) | (30.000) |
| 1 | 0 | 1.230.000 | (260.000) | (230.000) | 0 | (230.000) |
| 2 | 0 | 1.250.000 | (280.000) | (20.000) | 0 | (20.000) |
| 3 antes pgto | 0 | 1.404.928 | (434.928) | (154.928) | 0 | (154.928) |
| 3 após pgto | (1.404.928) | 0 | Totais na DRE = | (404.928) | (30.000) | (434.928) |

A coluna “dívida” demonstra o valor justo da dívida ao final de cada período. A coluna “PL acumulado” demonstra o efeito acumulado das alterações de valor da dívida em cada data de reporte. Na demonstração do resultado, a coluna “CT” mostra a baixa dos custos da transação. A coluna da demonstração do resultado “ajuste FV” especifica os montantes necessários para se demonstrarem os montantes da dívida aos seus valores justos.

Exemplo 05: Custos de transação na emissão de títulos de dívida com juros variáveis e pagamento do principal ao final da transação

Considere-se que no fim do ano 0 tenha havido captação de \$ 1.000.000,00 com taxa de juros anual contratada equivalente ao CDI + 2%, com prazo de três anos, pagamentos de juros anuais e amortização do principal ao final do terceiro ano. Considere-se, também, que a entidade emissora do título de dívida (debêntures) tenha incorrido em custos de transação no montante de \$ 90.000,00.

Nesse caso, temos que considerar que os juros são variáveis, em função das taxas do CDI, e que os juros determináveis com base na taxa do CDI + 2% são determináveis a partir do valor nominal das debêntures e pagos a cada 12 meses. Como as taxas de CDI são desconhecidas no momento inicial, há que se trabalhar com a estrutura a termo das taxas de juros para se computar a taxa efetiva de juros da operação.

Ao longo da transação, as taxas estimadas do CDI foram as seguintes: Ano 1: 12,0% (14,0% o custo total: 12+2); Ano 2: 9,5% (11,5% o custo total: 9,5 + 2); Ano 3: 10,5% (12,5% o custo total: 10,5 + 2).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Cálculo das despesas financeiras

A taxa de juros deve ser estimada para cada período. Os juros (pagáveis anualmente) devem ser calculados com base no principal da dívida (\$ 1.000.000). O procedimento referente aos cálculos é o seguinte:

| Ano | CDI | Custo total |
|-----|--------|-------------|
| 1 | 12,00% | 14,00% |
| 2 | 9,50% | 11,50% |
| 3 | 10,50% | 12,50% |

| Controle da Dívida (sem CT) | | | | |
|-----------------------------|---------------|---------|-------------|-------------|
| Ano | Saldo inicial | Juros | Caixa | Saldo final |
| 0 | | | 1.000.000 | 1.000.000 |
| 1 | 1.000.000 | 140.000 | (140.000) | 1.000.000 |
| 2 | 1.000.000 | 115.000 | (115.000) | 1.000.000 |
| 3 | 1.000.000 | 125.000 | (1.125.000) | 0 |

Esse é o controle da dívida sem levar em consideração os custos de transação. A coluna “juros” refere-se aos juros a serem pagos anualmente.

Cômputo da taxa efetiva

Para se chegar à taxa efetiva a ser atualizada na mensuração do custo amortizado da dívida, deve ser considerado o seguinte fluxo de caixa obtido das taxas de CDI estimadas, mais o *spread* de 2%:

| | |
|-----------------------|--------------|
| PV | 1.000.000,00 |
| Custos de transação | (90.000,00) |
| Taxa efetiva de juros | 16,8093% |

| Ano | Fluxo de caixa |
|-----|----------------|
| 0 | 910.000,00 |
| 1 | (140.000,00) |
| 2 | (115.000,00) |
| 3 | (1.125.000,00) |

Com a taxa efetiva de 16,8093% a.a., podem ser calculados os encargos financeiros totais a serem reconhecidos na DRE ano a ano. Assim são demonstrados:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 137, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Razão auxiliar empréstimos (controle contábil)

| | A | B = A * 16,8093% | C | D = A + B - C |
|-------|--------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|
| Ano | Saldo inicial empréstimo | Despesa financeira DRE | Pagamento final | Saldo final empréstimo |
| 1 | 910.000,00 | 152.964,54 | (140.000,00) | 922.964,54 |
| 2 | 922.964,54 | 155.143,79 | (115.000,00) | 963.108,33 |
| 3 | 963.108,33 | 161.891,67 | (125.000,00) | 1.000.000,00 |
| Final | 1.000.000,00 | <u>470.000,00</u> | (1.000.000,00) | 0,00 |

Na essência, nas despesas financeiras anuais reconhecidas na DRE está contida parte da despesa financeira que existe independentemente dos custos de transações e outra parte referente à amortização dos custos de transações. Pode-se assim separá-las:

| Efeitos totais na DRE | | | |
|-----------------------|----------------------|-----------------|------------------|
| Ano | Despesas financeiras | Amortização CT | Efeito total DRE |
| 1 | (140.000) | (12.965) | (152.965) |
| 2 | (115.000) | (40.144) | (155.144) |
| 3 | (125.000) | (36.892) | (161.892) |
| Total | (380.000) | (90.000) | (470.000) |

A coluna ‘Despesas financeiras’ refere-se aos juros incorridos no caso da ausência de custos de transação (ver Controle da dívida (sem CT)).

Por fim, assim serão alocados os custos totais da captação na DRE:

| Alocação na DRE custos de transação | | | |
|-------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|
| Ano | Custos de transação | Despesas de juros | Despesas financeiras DRE |
| 1 | 12.964,54 | 140.000,00 | 152.964,54 |
| 2 | 40.143,79 | 115.000,00 | 155.143,79 |
| 3 | 36.891,67 | 125.000,00 | 161.891,67 |
| | <u>90.000,00</u> | <u>380.000,00</u> | <u>470.000,00</u> |

Nos próximos exercícios sociais, caso seja alterada a estrutura a termo das taxas de juros, dadas as mudanças observadas na conjuntura econômica, tendo por implicação novas estimativas das taxas de CDI, o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro deverá ser aplicado.